

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**

**Nº , DE 2016**

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro do Turismo, acerca dos impactos decorrentes da exclusão de algumas cidades que compunham o mapa do turismo:

1. Quais são os critérios de exclusão e inclusão das cidades em relação ao referido mapa?
2. No que diz respeito ao mapa do turismo, quais são as políticas adotas pelo Governo Federal, através deste Ministério, em prol das cidades insertas no citado mapa?
3. As cidades excluídas do mapa do turismo sofrerão perdas de repasse de valores ou subsídios oriundos do Governo Federal? Se sim, qual o montante que as cidades amazonenses excluídas do citado mapa deixarão de auferir?

## **JUSTIFICAÇÃO**

Foi divulgado recentemente que o Ministério do Turismo promoveu alterações no mapa do turismo, que tem por escopo a promoção de políticas aplicadas ao estratégico setor do turismo.

Ocorre que muitas cidades de reconhecido potencial turístico foram excluídas desse mapa, razão pela qual se faz necessário entender de maneira

SF/16634.88267-70  
|||||

pormenorizada os critérios de inclusão e exclusão de entes no que diz respeito ao referido mapa, bem como os impactos decorrentes de tais ações.

Sala das Sessões, em de agosto de 2016.

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN**

**PCdoB/Amazonas**

  
SF/16634.88267-70